



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1284 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: INSTITUI O DIA DAS BANDAS DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE JULHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia das Bandas de Música no Município de Barra do Piraí, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Parágrafo Único – Bandas Musicais de outros municípios poderão ser convidadas para participar do evento, criando um grande intercâmbio cultural.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 97/07
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@iq.com.br